



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.214, DE 11 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do art. 13, inciso I, do Decreto nº 2.869 de 20 de abril de 2020 e dá outras providências”.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO os critérios do Plano São Paulo de retomada consciente da economia;

CONSIDERANDO que o Município de Pedreira segue rigorosamente mencionado Plano, replicando apenas as restrições ali constantes;

DECRETA

Art. 1º Revoga-se a proibição de excursões com destino ao município de Pedreira de que trata o inciso I do art. 13 do Decreto nº 2.869/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º (...)

I - todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário estabelecidas nos Decretos Municipais publicados até a presente data, e ficam mantidas as demais disposições que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID-19, naquilo que não conflitarem com estas determinações.



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até novo pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo quanto à classificação do Município de Pedreira no Plano São Paulo.

Pedreira - SP, 11 de maio de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Prefeito Municipal

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Vice-Prefeito

CELSO DALRI

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos